



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU – A.D.I. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU – A.D.I., o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de novembro de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal